

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 885, que autoriza a concessão de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal.

Decreto n. 887, que autoriza a prorrogação da licença ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Achilles Arnaud Coutinho.

Decreto n. 888, que autoriza a concessão de licença a José Augusto de Oliveira, conductor de trem da mesma estrada.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.613, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Mensagens ao Senado Federal.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, de Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 27 do corrente — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros — Serviço de Estatistica Commercial — Recebedoria — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o periodo de janeiro a setembro de 1902.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil do Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### DECRETO N. 887—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902

Autoriza o Governo a prorogar, por um anno, a licença concedida ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Achilles Arnaud Coutinho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Governo autorizado a conceder ao cidadão Achilles Arnaud Coutinho, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com todo o ordenado, em prorrogação da que lhe fora concedida por decreto n. 883, de 1901, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES,

*Antonio Augusto da Silva.*

### DECRETO N. 888—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a conceder até um anno de licença, com ordenado, a José Augusto de Oliveira, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder até um anno de licença, com ordenado, a José Augusto de Oliveira, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude, onde julgar conveniente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Antonio Augusto da Silva.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.613—DE 24 DE OUTUBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 139:644\$269 para a construcção de um edificio destinado á Alfandega de Paranaguá, no Porto de Agua, Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 29, n. 12, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1901, revigorada pelo art. 32 da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, em conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de cento e trinta e nove

contos seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reis (139:644\$269), afim de occorrer á despeza com a construcção de um edificio destinado á Alfandega de Paranaguá, no Porto de Agua, Estado do Paraná.

Capital Federal, 24 de outubro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — De conformidade com art. 37, § 1º, da Constituição, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, os dous autographos incluzos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder, em prorrogação e com o respectivo ordenado, um anno de licença ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, e á qual neguei sanção pelos motivos declarados na exposição junta.

Capital Federal, 25 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Resolução a que se refere a mensagem supra

O Congresso Nacional resolve :

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de prorrogação da licença, com o respectivo ordenado, de que está gosando o Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 17 de outubro de 1902. — *Carlos Vaz de Mello*, Presidente. — *Carlos Augusto Valente de Novaes*, 1º Secretario. — *Angelo José da Silva Neto*, 2º Secretario.

Nego sanção á presente resolução, pelos motivos constantes da exposição junta.

Capital Federal, 25 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Motivo do veto*

Nego sanção, por ser contraria aos interesses da Nação, á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação da que terminou a 18 de agosto do corrente anno.

Fimdo o quadriennio presidencial de 1894—1898, durante o qual occupou o cargo de Vice-Presidente da Republica, conservou-se o referido lente ininterruptamente afastado das funções do magisterio, em gozo de licenças successivas, concedidas, até 8 de junho de 1901, na conformidade do Código de Ensino, e dessa data em diante, em virtude de decreto legislativo.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 885—DE 23 DE OUTUBRO DE 1902

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal, para tratar de sua saude, onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

A nova prorrogação nada se poderia oppor si a motivara o tratamento de saúde ou si, no caso contrario, fosse a licença acompanhada do direito ao ordenado da cadeira.

Ora, é notorio que o Dr. Manoel Victorino Pereira, no periodo d'corrido desde que deixou a Vice-Presidencia da Republica, tem estado em plena actividade da sua profissão, exercida nesta Capital, onde mantém um consultorio medico.

Prorrogar-se-lhe a licença com ordenado integral importa em crear para elle uma situação excepcional, privilegiada, e um incentivo, para os outros funcionarios, ao abandono das funções publicas, com garantia do logar e da respectiva remuneração, e consequente augmento de onus para o Thesouro Federal.

Julgo, pois, que a presente resolução não attende aos interesses nacionaes, e por isso deixo de sancionall-a.

Capital Federal, em 25 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente do Senado Federal— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Honorato Pereira Leal, cabe-me restituir-vos deus dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 61, de 20 do corrente mez.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 25 — Em 27 de outubro de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 4º escripturario da Alfandega, do Pernambuco João Honorato Pereira Leal

Saude e fraternidade. — *Sabino Barroso Junior.*

Sr. Presidente do Senado Federal— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a prorogar, por um anno, a licença concedida ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Achilles Arnaud Coutinho, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 20 do corrente, n. 242.

Capital Federal, 24 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 11—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Passo ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a prorogar, por um anno, a licença concedida ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Achilles Arnaud Coutinho, para tratar de sua saúde.

Saude e fraternidade. — *A. Augusto da Silva.*

Sr. Presidente do Senado Federal— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder até um mez de licença, com ordenado, a José Augusto de Oliveira, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 20 do corrente, n. 237.

Capital Federal, 23 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 10—Capital Federal, 24 de outubro de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Passo ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conductor de trem de 1ª classe José Augusto de Oliveira, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente.

Saude e fraternidade. — *A. Augusto da Silva.*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de outubro de 1902

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Antonio Rogero e Raffaele Cammarano, residentes no Estado de São Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Autorizouse o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a conferir o titulo de pharmaceutico ao medico Dr. Manoel de Azevedo e Silva, podendo o respectivo compromisso ser prestado por procurador.

— Acensou-se o recebimento:

Do officio do delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 2 de outubro corrente, relativo á conta, na importância de 62\$, proveniente de despesas eleitoraes realizadas, este anno, pela Intendencia Municipal de Quarany, e declarou-se ao mesmo delegado que se torna necessaria a remessa dos numeros do jornal *A Fronteira*, onde foram inseridas as publicações que produziram as parcelas de 40\$ e 15,000;

Do officio do Sr. Antonio Cupertino Xavier de Barros, de 27 de setembro ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido o exercicio do cargo de secretario do interior, justiça e segurança publica do Estado de Goyaz, para o qual foi nomeado por decret. d'aquella data.

— Communicou-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio de 17 do corrente mez, que nesta data são devolvidos á Camara iniciadora, de conformidade com o art. 37, § 1º da Constituição, dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, concernente á prorrogação de licença ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Manoel Victorino Pereira, e á qual o Sr. Presidente da Republica negou sanção pelos motivos constantes da exposição que acompanha os mesmos autographos;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter sido prorogido, por um mez, o prazo da comissão em qua se achava na Europa o lente Dr. Antonio Augusto de Azevedo Salré.

— Transmittiram-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica e mais papel: annexos, relativo: ao veto opposto á Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder mais um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Capital Federal, 25 de outubro de 1902.

Em referencia ao officio n. 103, de 8 deste mez, communico-vos que, na presente data, declaro ao Ministerio da Fazenda, para os devidos efeitos, que o professor desso Museu Dr. Francisco de Paula Oliveira não tem direito a vencimento algum, no periodo d'corrido de 3 a 22 de setembro ultimo, vespera do dia em que entrou no gozo da licença que obteve deste Ministerio, em portaria da ultima dessas datas, visto que, não havendo reassumido o exercicio depois de finda, a 2 daquello mez, a anterior licença, que lhe concedestes, é applicavel ao dito professor o principio mandado observar pelo art. 13 do decreto n. 8.488, de 22 de abril de 1882.

Por esta occasião, recomendo-vos que deis sempre conhecimento a este Ministerio das licenças que, na conformidade das disposições vigentes, houverdes de conceder a funcionarios da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barroso Junior.*

Sr. director do Museu Nacional.—Expediu-se aviso, na mesma data, ao Ministerio da Fazenda.

#### Requerimentos despachados

Camara Municipal de Sabará, representada por seu presidente e agente executivo, Luiz Cassiano Martins Pereira.—Junta documento de onde consta a especificação dos livros e objectos de expediente a que se refere a conta n. 1.

Antonio Ferreira da Costa Carvalho, pedindo validade para a matricula nos cursos de pharmacia dos exames de elementos de physica e chimica e historia natural, prestados no 5º anno do Internato do Gymnasio Mineiro.—Deferido, sómen e quanto ao exame de historia natural e de chimica.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 21:190\$50, fornecimentos ao Corpo do Bombeiros;

De 30\$, a cada um dos badeis da Escola Polytechnica e 25\$ a cada um dos serventes, em trabalhos de exercicio pratico, gratificação correspondente ao periodo de 15 de setembro a 15 de novembro;

De 150\$57, ordenado do amanuense interno da dita Escola Polytechnica, João Paulo de Oliveira Ramos;

De 8:787\$337, fornecimento ao Instituto Benjamin Constant;

De 864\$, trabalhos executados para a Faculdade de Medicina;

De 80\$, condução de cadavores de indígenas;

De 63\$400, passagens concedidas pela Companhia Mogiana;

De 2:448\$790, gratificação do exercicio e etapa que competim ao capitão Raymundo de Abreu, por ter desempenhado o cargo de auxilia: do chefe de policia, em 1898 e 1899.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a abertura do credito de 8:00\$, para ajuda de custo ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Carlos de Freitas, nomeado pela congregação da mesma Faculdade para desempenho de commissão scientifica.

## Expediente de 24 de outubro de 1902

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

## Accusou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 1.853, de 22 do corrente;

Ao chefe de policia, idem n. 6.589, de 22 do corrente.

—Devolveram-se, informados, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os dous relatorios a respeito dos medicamentos denominados *Liga Osso e Parturina*, de invenção de José Coelho Barbosa.

## —Remetteram-se:

Ao contra-almirante director do Hospital de Marinha dous exemplares das *Instruções* para o serviço de hygiene de defesa da Capital Federal;

Ao director geral da Contabilidade diversas contas, na importância total de 9:000:885, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, ao hospital Paula Candido, ao Instituto Sorotherapico Federal e ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de setembro ultimo, e a folha da gratificação do porteiro interino do Lazareto da Ilha Grande, Alberto Azevedo, relativa ao referido mez.

—Communicou-se ao mesmo director que, por portaria de 1 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença ao Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, inspector de saude dos portos do Maranhão, sendo annullada a portaria de 1 de agosto.

Dia 25

## — Remetteram-se:

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos efeitos, o requerimento de Zifferino Moreira da Silva;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, duas contas, na importância total de 1:241:930, para serem submettidas ao devido processo;

Ao administrador dos Correios, o laudo do exame de validez de Antonio Joaquim Fróes de Jesus;

Ao director da Escola Polytechnica, idem, de Innocencio Drummond Junior;

Ao chefe de policia, idem, do Dr. Eugenio do Nascimento Silva;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, de Germano Bispo dos Anjos, José Caetano da Silva Filho, Antonio do Couto Teixeira e José Epaminondas Pires Ferroira.

—Communicou-se ao director da Contabilidade que foi nomeado continuo interino desta directoria Emygdio Colostino de Araujo, para substituir o serventuario effectivo, que se acha licenciado.

N. 683—Directoria Geral de Saude Publica.—Capital Federal, 25 do outubro de 1902.

Junto encontrareis 10 exemplares das *Instruções*, de 18 de setembro, que regulam o serviço de hygiene de defesa, o particularmente vos interessam na parte relativa á policia sanitaria.

Chamo a vossa attenção para a integridade das incumbencias commettidas aos Srs. delegados de saude e recomendo-vos que envieis a esta directoria geral, aos sabbados, uma nota succinta do que houverdes feito, averiguado ou deduzido quanto ás condições do meio, filiação ou successão e causas provaveis ou certas do desenvolvimento de moléstias transmissiveisnessa circumscripção.

Devo ainda pedir-vos que tenhaes em maxima consideração a necessidade de conhecer esta directoria o numero de estalagens e casas de commodos existentes na divisão territorial e confiada á vossa inspecção sanitaria, com indicação do numero de compartimentos de dormida, cubação geral dolles, respectivo quociente do espaço cubico per individuo, funcionamento das canalizações de suppri-

mento de descarga de aguas, estado de limpeza e lavanderias internas.

Por fim, cumpre-me lembrar-vos que o interesse publico exige sempre, na delegacia de saude, um funcionario do serviço de hygiene para receber as reclamações que lhe forem dirigidas, podendo o Sr. delegado e os Srs. inspectores substituirem-se em plantões successivos, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, sem prejuizo dos trabalhos externos.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Nuno de Andrade*.—Sr. Dr. delegado de saude da 1ª circumscripção.— Identicas aos delegados da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circumscripções.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto d' 2 do mez corrente, o Sr. Dr. chefe de policia mandou cancelar a nota da suspensão imposta ao escrivão da 3ª circumscripção suburbana, João Xavier da Costa Ramos, em 15 de julho ultimo.

## Por outros de 26 do corrente:

Foram suspensos por um mez, o inspector seccional da 10ª circumscripção Francisco Caraciolo Ney; e, por 15 dias, o da 2ª circumscripção urbana Francisco Pinto de Magalhães e o da 7ª, também urbana, Alberto Moreira da Silva.

—Foram nomeados interinamente para substituil-os: Christiano Brandão, para a 10ª circumscripção e José Luiz Delduque, para a 7ª circumscripção urbana.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente, foram nomeados:

Collectores das rendas federaes no Estado da Parahyba: Nelson Venancio da Costa Bahia, em Bananeiras e Araruna; José Cabral de Vasconcellos Netto, em Areia, Serraria e Alagoa Grande;

Escrivão da Collectoria das mesmas rendas, em Areia, Serraria e Alagoa Grande, Adelino José Gomes de Carvalho;

José Guanabario Freiria, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## Requerimentos despachados

## Pelo Sr. Ministro:

Pasehoal Vaz Otero, pedindo isenção de direitos de consumo e de expediente para enxofre importado com destino á fabrica de formicida da rua B. do Amazonas n. 29.—Prove o que allega.

Machado, Thomaz & Comp., procuradores de credores de dividas de exercicios findos, a que se refere o aviso do Ministerio da Guerra n. 705, de 29 do outubro de 1900, pedindo pagamento das mesmas.—Exija-se o pagamento do sello com rovação.

Maria Rosa Pombó Loyros, pedindo pagamento de dividas de exercicios findos.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Henrique Polonio, agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Maranhão, pedindo transferencia para outra circumscripção de S. Paulo, Minas ou Rio de Janeiro.—Não pôde ser attendido o pedido.

Julia Lopes de Almeida, pedindo, por emprestimo, 6.000 telhas do edificio do mercado da Gloria para o pavilhão destinado á exposição de flores.—Achando-se o edificio do mercado da Gloria entregue á Associação do 4º Centenario, nada ha que deferir.

Domingos Silvrio Bittencourt, pedindo lho seja declarado si a linha divisoria indicada na planta, que apresenta, de terrenos de sua propriedade na Tijuca, está ou não de accordo com a divisa dos terrenos da União que confinam com aquelles.—A' vista do parecer, não pôde ser attendido o pedido.

Habilitação da menor Olga Portuense ao meio-soldo que percebia sua mãe D. Maria Ferraz Portuense.—Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 do outubro de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 165 — Em referencia ao vosso aviso n. 100, de 12 de setembro ultimo, em que declarastes que a Directoria da Casa da Moeda podia ser autorizada a reformar somente as matrizes dos sellos do Correio que se achassem estragadas, inclusa vos remetto, affim de quo vos digneis de re-olver a respeito, cópia do officio que, sob n. 808, a este Ministerio dirigiu o director daquello estabelecimento, em 4 do corrente mez, ponderando a conveniencia de ser mudado o typo de todas as taxas dos ditos sellos, conservando-se, porém, as cores estabelecidas pela Convenção Postal.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5—Communico-vos ter resolvido que, para os efeitos da arrecadação das rendas federaes, os municipios de Bananeiras e Araruna, nesse Estado, constituam uma só collectoria, e bem assim os de Areia, Serraria e Alagoa Grande.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 191—Accusando o recebimento de vosso telegramma de 20 do corrente, declaro-vos que a marca do volume de que trata a ordem desta directoria n. 163, de 8 de setembro findo é AP/H e o numero 652 ou 72.

Fica assi a confirmação o telegramma que nesta data vos expedi a respeito.

## Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Manoel Francisco Corrêa, pedindo certidão.—Certifique-se.

## Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

## EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 do outubro de 1902

N. 439—Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal, respondendo ao officio n. 508, de 23 do corrente.

Dia 27

N. 440—A' Companhia de Seguros Lloyd Americano, marcando o prazo de oito dias, a contar da presente, para remetter a relação dos contractos de seguros effectuados nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, conforme o despacho de 16 de setembro proximo passado.

## EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o periodo de janeiro a setembro de 1902, comparadas do orçamento referentes a diver

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAHIDA E ESTADA DE NAVIOS			ADICIONAES	INTERIOR	CONSUMO
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL			
Manãos . . . . .	782:634\$000	3.004:509\$000	3.787:193\$000	9:020\$000	.....	9:020\$000	3:919\$000	421:115\$000	190:897\$000
Belém . . . . .	2.013:485\$000	8.793:708\$000	10.807:193\$000	31:258\$000	1:857\$000	36:115\$000	8:991\$000	563:231\$000	704:035\$000
Maranhão . . . . .	322:301\$000	1.336:469\$000	1.658:770\$000	4:857\$000	.....	4:857\$000	2:022\$000	93:745\$000	204:721\$000
Parahyba . . . . .	29:233\$000	121:710\$000	149:973\$000	700\$000	.....	700\$000	.....	17:305\$000	28:497\$000
Fortaleza . . . . .	308:201\$000	1.210:491\$000	1.518:692\$000	3:080\$000	.....	3:080\$000	932\$000	77:011\$000	221:183\$000
Natal . . . . .	4:476\$000	20:777\$000	25:253\$000	1:052\$000	84\$000	1:136\$000	9\$000	28:297\$000	17:510\$000
Parahyba . . . . .	112:523\$000	447:773\$000	560:296\$000	2:640\$000	931\$000	3:621\$000	622\$000	20:065\$000	91:181\$000
Recife . . . . .	1.640:246\$000	6.762:502\$000	8.402:778\$000	43:067\$000	200\$000	43:357\$000	5:766\$000	479:799\$000	963:810\$000
Maceió . . . . .	113:242\$000	589:055\$000	712:377\$000	4:982\$000	40\$000	5:022\$000	207\$000	45:748\$000	85:788\$000
Penedo . . . . .	3:311\$000	12:805\$000	16:226\$000	.....	3\$000	3\$000	.....	9:313\$000	48:801\$000
Araçajá . . . . .	35:805\$000	151:141\$000	186:946\$000	100\$000	.....	100\$000	.....	37:316\$000	30:328\$000
Bahia . . . . .	1.687:955\$000	6.701:500\$000	8.389:545\$000	30:140\$000	418\$000	30:558\$000	8:010\$000	801:973\$000	817:916\$000
Victoria . . . . .	30:251\$000	120:957\$000	151:218\$000	2:933\$000	31\$000	2:974\$000	133\$000	27:383\$000	30:120\$000
Macaé . . . . .	17\$000	673\$000	852\$000	.....	.....	.....	.....	10:522\$000	50:230\$000
Capital Federal . . . . .	9.814:579\$000	38.021:921\$000	47.636:500\$000	98:442\$000	637\$000	99:079\$000	60:409\$000	185:301\$000	2.807:606\$000
Santos . . . . .	4.612:321\$000	17.716:510\$000	22.328:831\$000	40:160\$000	.....	40:160\$000	33:808\$000	912:658\$000	1.182:632\$000
Paranaguá . . . . .	140:748\$000	500:410\$000	750:197\$000	4:870\$000	117\$000	4:987\$000	35\$000	77:170\$000	100:955\$000
Florianopolis . . . . .	130:577\$000	505:983\$000	636:560\$000	3:150\$000	236\$000	3:386\$000	239\$000	20:621\$000	49:481\$000
Rio Grande . . . . .	1.001:475\$000	3.945:005\$000	4.946:570\$000	5:802\$000	452\$000	6:344\$000	2:856\$000	259:311\$000	1.015:755\$000
Porto Alegre . . . . .	549:845\$000	2.139:412\$000	2.689:257\$000	.....	1:212\$000	1:212\$000	3:18\$000	348:465\$000	585:781\$000
Uruguayana . . . . .	78:205\$000	292:807\$000	369:012\$000	1:320\$000	.....	1:320\$000	81\$000	58:809\$000	40:981\$000
Sant'Anna do Livramento . . . . .	35:609\$000	142:705\$000	178:007\$000	.....	.....	.....	.....	28:231\$000	25:427\$000
Corumbá . . . . .	162:275\$000	659:055\$000	821:333\$000	3:502\$000	232\$000	3:734\$000	51\$000	44:014\$000	68:923\$000
Somma . . . . .	23.440:508\$000	93.065:980\$000	116.516:579\$000	294:165\$000	6:623\$000	300:778\$000	129:014\$000	4.947:172\$000	9.170:762\$000
Em igual periodo de 1901 . . . . .	19.819:278\$000	83.003:775\$000	102.853:053\$000	313:007\$000	6:572\$000	319:579\$000	121:160\$000	5.778:787\$000	9.343:795\$000
Diferença entre 1901 e 1902 . . . . .	+ 3.601:321\$000	+ 10.062:205\$000	+ 13.663:526\$000	- 18:842\$000	+ 51\$000	- 18:791\$000	+ 7:855\$000	- 831:315\$000	+ 81:961\$000

## OBSERVA

A lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, que orçou a receita geral da Republica para 1902, estabeleceu as seguintes modificações

**Importação.**—1.º) Isenção de impostos de importação para os instrumentos da lavoura e machinismos para fabrico e beneficio

2.º) Creação da taxa fixa de 42 para todo e qualquer navio que demandar qualquer dos portos da União com fim exclusivo de

3.º) Isenção de impostos e contribuições para os navios e embarcações que se destinarem exclusivamente á pesca, e bem assim os

4.º) Isenção de direitos para o material importado pelos Estados e Municipalidades com applicação ao abastecimento de agua, material trilhado, os instrumentos destinados ao ensino profissional, aparelhos para instrução technica, importados pelos institutos officiaes dos

**Interior.**—1.º) Rubrica n. 12 — RENDA DO TELEGRAPHO — Redução de 30 a 50% das taxas ordinarias para os telegrammas sação da taxa por palavra dos telegrammas para o exterior, fixando em frs. 1.25, média das taxas de frs. 1.00 e 1.51.

2.º) Rubrica n. 16 — RENDA DO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES — Elevação das taxas de analyses, a que se referem as

3.º) Rubrica n. 29 — IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS E SUBSIDIOS — Inclusão dos juizes federaes, não comprehendidos os membros do

4.º) Supressão da rubrica n. 31 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 — IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE APOLICES E EMBARCAÇÕES —

5.º) Isenção de sello para os papeis, documentos e justificações referentes ao casamento civil.

**Consumo.**—1.º) IMPOSTO DO FUMO — Alteração das taxas para charutos, creando a de 5 réis para o de preço não excedente 25 grammas — 30 réis e de mais do 2\$, por 25 grammas — 40 réis.

2.º) IMPOSTO SOBRE BEBIDAS — Elevação ao dobro da taxa sobre bebidas alcoolicas, segundo decisão do Sr. Ministro; esta disposição só

3.º) IMPOSTO DO SAL — Redução da taxa a 25 réis, sujeitando a mais 5 réis o sal quando refinado ou beneficiado no priz.

4.º) IMPOSTO SOBRE CONSERVAS — Isenção do peixe secco, carne de porco e peixe salgado ou em salmoura, acondicionados em tinas,

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de outubro de 1902. — O 3º escripturario, José Adolpho Pereira do Amaral.

# DE 1902

com as de igual periodo do anno de 1901, conforme os dados existentes nesta Directoria, consignando as alterações da lei  
 sos impostos e taxas de receita

EXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1901			DIFFERENÇA ENTRE A ARRE- CADAAÇÃO DE 1902 E 1901
		FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	
.....	141:563\$000	195:170\$000	12:342\$000	986:874\$000	3.774:317\$000	4.761:221\$000	798:097\$000	3.330:298\$000	4.128:395\$000	+ 632:826\$000
4:287\$000	375:378\$000	503:402\$000	58:062\$000	2.551:145\$000	10.809:049\$000	13.360:794\$000	1.084:000\$000	8.821:605\$000	10.802:605\$000	+ 2.558:189\$000
464\$000	43:180\$000	80:581\$000	15:503\$000	407:739\$000	1.696:104\$000	2.103:843\$000	429:665\$000	1.898:390\$000	2.328:055\$000	- 224:212\$000
1:291\$000	196:633\$000	7:303\$000	3:958\$000	37:242\$000	368:514\$000	405:756\$000	33:193\$000	205:866\$000	239:059\$000	+ 66:697\$000
1:534\$000	12:256\$000	77:055\$000	3:702\$000	388:336\$000	1.527:139\$000	1.915:475\$000	195:580\$000	902:947\$000	1.098:527\$000	+ 816:948\$000
.....	1:652\$000	1:119\$000	537\$000	6:617\$000	68:866\$000	75:513\$000	7:051\$000	71:394\$000	78:445\$000	- 2:932\$000
.....	6:076\$000	29:641\$000	2:013\$000	144:804\$000	577:716\$000	722:520\$000	118:055\$000	535:194\$000	653:249\$000	+ 69:271\$000
.....	94:343\$000	410:080\$000	29:800\$000	2.093:373\$000	8.123:436\$000	10.219:803\$000	2.288:792\$000	9.650:543\$000	11.939:335\$000	- 1.719:532\$000
270\$000	15:244\$000	35:819\$000	2:129\$000	184:093\$000	718:531\$000	932:674\$000	241:812\$000	999:544\$000	1.214:356\$000	- 341:682\$000
1:144\$000	2:240\$000	833\$000	884\$000	4:164\$000	75:867\$000	80:031\$000	5:064\$000	91:044\$000	97:008\$000	- 16:977\$000
624\$000	2:218\$000	8:952\$000	791\$000	44:857\$000	222:448\$000	267:303\$000	35:555\$000	188:936\$000	224:491\$000	+ 42:814\$000
5:070\$000	115:733\$000	421:989\$000	16:525\$000	2.140:084\$000	8.467:265\$000	10.607:349\$000	1.846:349\$000	7.960:571\$000	9.806:923\$000	+ 800:426\$000
.....	7:588\$000	7:563\$000	1:335\$000	40:747\$000	196:610\$000	237:357\$000	33:573\$000	188:762\$000	222:335\$000	+ 15:022\$000
773\$000	1:841\$000	45\$000	.....	224\$000	64:378\$000	64:602\$000	235\$000	37:446\$000	37:681\$000	+ 26:921\$000
16:125\$000	793:624\$000	2.403:645\$000	84:684\$000	12.116:666\$000	41.970:550\$000	54.087:216\$000	10.498:270\$000	33.392:240\$000	48.890:519\$000	+ 5.106:697\$000
7:011\$000	675:668\$000	1.153:080\$000	32:668\$000	5.805:561\$000	20.611:015\$000	26.416:576\$000	4.894:920\$000	17.610:224\$000	22.505:150\$000	+ 3.911:426\$000
1:780\$000	98:621\$000	37:629\$000	3:435\$000	193:310\$000	980:888\$000	1.174:198\$000	143:731\$000	806:684\$000	950:415\$000	+ 223:783\$000
708\$000	8:027\$000	32:612\$000	1:842\$000	166:339\$000	596:742\$000	763:031\$000	136:391\$000	507:492\$000	643:883\$000	+ 119:198\$000
61:515\$000	733:369\$000	251:119\$000	511:013\$000	1.261:486\$000	6.532:399\$000	7.793:885\$000	965:783\$000	5.447:856\$000	6.413:639\$000	+ 1.380:240\$000
1:620\$000	12:957\$000	137:462\$000	14:106\$000	687:307\$000	3.113:891\$000	3.801:198\$000	500:861\$000	2.510:932\$000	3.011:793\$000	+ 789:405\$000
11:200\$000	11:92\$000	19:052\$000	5:708\$000	96:577\$000	421:696\$000	524:273\$000	80:621\$000	405:880\$000	486:501\$000	+ 34.772\$000
6:990\$000	4:769\$000	8:902\$000	1:550\$000	44:511\$000	209:365\$000	253:876\$000	33:755\$000	200:143\$000	233:838\$000	+ 19:978\$000
7:733\$000	16:421\$000	40:568\$000	4:199\$000	206:348\$000	801:533\$000	1.007:831\$000	174:735\$000	756:965\$000	931:700\$000	+ 76:181\$000
136:271\$000	3.371:900\$000	5.808:670\$000	806:941\$000	29.608:434\$000	111.924:933\$000	141.543:427\$000	25.416:934\$000	101.520:938\$000	126.967:962\$000	+14.575:465\$000
151:982\$000	2.634:285\$000	5.234:709\$000	385:600\$000	25.446:994\$000	101.520:968\$000	126.967:962\$000				
- 17:711\$000	+ 657:615\$000	+ 578:961\$000	+ 421:341\$000	+ 4.161:440\$000	+10.414:025\$000	+ 14.575:465\$000				

## VAZÕES

às disposições anteriores :  
 de productos agricolas, quando directamente importados por lavrador e bem assim os aparelhos de fabrico de lacticinios (art. 6°).  
 receber ordens e seguir o seu destino (art. 7°).  
 aparelhos, instrumentos e artigos importados para exploração daquella industria e para a conservação do pescado.  
 metallico para rede de exgoto, bem como as road-locomotivas com vagões importados para o serviço de tracção em estradas sem  
 Estados e o material importado para os institutos profissionais mantidos pelo Governo do Districto Federal.  
 particulares que tragam a indicação — preterido — redução esta que será elevada a 75 % para os telegrammas de imprensa. Uniformi

fatellas A e B do decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.  
 Supremo Tribunal Federal.  
 Mandando cobrar somente sello proporcional das transmissões de apolices.

a 30\$ o milheiro, e taxando o fumo pela seguinte forma : até 1\$200 o kilogramma, por 25 grammas — 20 réis ; do 1\$200 a 2\$, por  
 colhe as bebidas da classe 131 da tarifa.

barricas ou a granel, quando de produção nacional.  
 Junior. — Visto, A. F. de Menezes e Sousa, sub-director.

## EXERCÍCIO DE 1902

Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado da Bahia

(LEI N. 813, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1901)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de setembro findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<b>Ordinaria</b>				<b>Imposto de calçado:</b>			
<b>Importação:</b>				Taxa.....	—	6:336\$500	
Direitos de importação para consumo.	122:831\$198	692:760\$859		Registro.....	—	100\$000	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo...	—	5:810\$963		<b>Imposto de velas:</b>			
Dito das capatazias...	—	7:802\$400		Taxa.....	—	1:562\$500	
Armazenagem.....	—	24:133\$322		Registro.....	—	30\$000	
Taxa de estatística..	—	1:131\$135	854:469\$907	<b>Dito de perfumarias:</b>			
				Taxa.....	—	1:106\$080	
<b>Entrada, sahida e estadia de navios:</b>				Registro.....	—	20\$000	
Imposto de pharóes..	2:260\$000			<b>Dito de especialidades pharmaceuticas:</b>			
Dito de docas.....	331\$788	7\$800	2:599\$588	Taxa.....	—	3:668\$580	
				Registro.....	—	30\$000	
<b>Addicionaes:</b>				<b>Dito de vinagre:</b>			
10 % sobre o expediente dos livres, pharóes e docas...	—	—	531\$876	Taxa.....	—	1:837\$170	
				Registro.....	—	40\$000	
<b>Interior:</b>				<b>Dito de conservas:</b>			
Renda do Correio Geral.....	—	21:718\$510		Taxa.....	—	917\$275	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	110\$000		<b>Dito de chapéos do sol ou chuva:</b>			
Imposto do sello:				Taxa.....	—	1:017\$180	
Por verba 8:814\$320	—	55:004\$320		Registro.....	—	20\$000	
Adhesivo 46:190\$000	—			<b>Dito de chapéos para cabeça:</b>			
Dito de transporte:				Taxa.....	—	2:835\$800	
Por mar. 2:539\$458	—	11:049\$198		Registro.....	—	20\$000	
Por terra 8:509\$740	—			<b>Dito de bengalas:</b>			
Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	8:833\$258		Taxa.....	—	2\$200	
Fóros de terronos de marinha.....	—	231\$993		<b>Dito de tecidos:</b>			
Laudemios.....	—	125\$000		Taxa.....	—	10\$000	
Taxa judiciaria.....	—	172\$500	97:280\$779	Registro.....	—	20\$000	
<b>Consumo:</b>				Renda a classificar.....	—	—	81:139\$360
<b>Imposto do fumo:</b>							88:358\$917
Taxa.....	—	16:762\$750		<b>Extraordinaria</b>			
Registro.....	—	280\$000		Montepio da Marinha....	—	241\$520	
<b>Dito de bebidas:</b>				Dito Militar.....	—	902\$746	
Taxa.....	—	1:216\$380		Dito dos empregados publicos.....	—	6:687\$595	
Registro.....	—	160\$000		Indomnizações.....	—	4:873\$161	12:705\$022
<b>Dito de phosporos:</b>				<b>Renda com appl cação especial</b>			
Taxa.....	—	7:698\$320		Fundo de resgato:			
Registro.....	—	140\$000		Cobrança da divida activa	—	79\$060	
<b>Dito de sal:</b>				Rondas eventuaes.....	—	5:750\$847	
Taxa.....	—	35:307\$625		<b>Fundo de garantia:</b>			
				Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação.....	61:415\$598		
				<b>Fundo de amortização:</b>			
				Receita proveniente da venda de generos, etc..	—	3:487\$756	
				<b>Depositos</b>			
				Importancia arrecadada..	—	—	70:734\$161
							428:100\$613
							1.635:968\$223

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1902

Visconde de Sucona. — Verificando-se do documento junto ser a quitação de 15 de julho, e o requerimento de 31 do mesmo mez o anno, transfira-se independente do multa.

Vianna & Silva. — Reluzza-se a 4:200.000. Asylo de Caridade. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Francisco de Paula Palhares. — Averbo-se a mudança.

Societate Anonyma Nova Fabrica Rink. — Averbo-se a mudança.

Antonio Guerreiro. — Tendo sido junto o documento de compra, transfira-se.

Viriato Felipe Carvalho Rodrigues. — Anulle-se a divida ajuizada, offician-lo-se á Directoria do Contencioso.

Izabe Cahen. — Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1899.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho. — Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1898 e exonere-se do pagamento do exercicio de 1899.

Zoferino Pereira de Brito. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Manoel Alves de Souza. — Restitua-se a quantia de 53\$, solicitando-se credito.

Fernando Alves de Souza Alão. — Deduzam-se dous mezos no exercicio de 1900, exonere-se do pagamento do exercicio de 1901 e note-se no corrente estar o predio em ruinas.

Fernando Alves de Souza Alão. — Deduzam-se dous mezos no exercicio de 1900, exonere-se do pagamento do de 1901 e deduzam-se sete mezos no corrente.

Gallino José Borges. — Deduzam-se dous mezos no exercicio de 1901 e quatro no corrente.

Manoel Rodrigues Machado. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio José Alexandrino do Castro. — Transfira-se.

Antonio José do Gouvêa. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Alves de Mello Cardoso. — Transfira-se.

Francisco Lima. — Transfira-se.

Antonio Ribeiro dos Santos. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Honorato Rebello Botelho de Magalhães. — Transfira-se.

Serviço de Estatística Commercial

VALOR MENSAL EM LIBRAS ESTERLINAS DA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BRAZIL (EXCLUSIVE O MOVIMENTO DE MOEDAS)

Exportação		
Mezes	1901	1902
Janeiro.....	2.392.270	3.329.175
Fevereiro.....	2.785.481	3.074.375
Março.....	4.090.972	3.299.712
Abril.....	2.913.980	2.610.910
Maió.....	2.618.452	2.809.368
Junho.....	2.227.637	2.135.158
Julho.....	2.395.592	2.744.345
Agosto.....	3.329.414	2.831.964
Setembro.....	3.679.006	—
Outubro.....	5.071.824	—
Novembro.....	4.584.452	—
Dezembro.....	4.541.913	—
	40.621.993	—

Importação		
Mezes	1901	1902
Janeiro.....	Incompleto	1.744.575
Fevereiro.....	1.352.801	1.759.853
Março.....	1.644.959	1.845.978
Abril.....	1.849.395	2.032.723
Maió.....	1.833.539	—

Junho.....	1.591.739	—
Julho.....	1.711.072	—
Agosto.....	1.733.195	—
Setembro.....	1.189.450	—
Outubro.....	2.014.547	—
Novembro.....	1.761.067	—
Dezembro.....	2.638.467	—

Ministerio da Marinha

Expediente de 21 de outubro de 1902

A Capitania do Porto da Capital Federal, concedendo 6 mezes de licença ao machinista de 4ª classe da marinha mercante João dos Santos Souza Junior, para embarcar como 3º machinista, devendo prestar, opportunamente, o competente exame.

A bibliotheca e museu da marinha, autorizando a agradecer, em nome do Governo, a oferta de um quadro a o co representando a revista naval no porto desta Capital no dia 15 de novembro de 1898, feita ao museu n. va pelo Sr. Luiz Ribeiro.

A Contadoria da Marinha, autorizando a mandar lavrar a minuta do ajuste a celebrar-se com o Dr. Bento Borges da Fonseca para a conclusão das obras do alojamento da 1ª companhia do corpo de infantaria de marinha.

Comunicou-se ao quartel general.

— Ao Ministerio da Fazenda: Solicitando a expedição das necessarias providencias afim de que, no Thesouro Fodol sejam effectuados os seguintes pagamentos:

A conta do credito a que se refere o artigo 10, letra C, da lei n. 834 de 30 de dezembro de 1901, da quantia de 115.900\$, proveniente do fornecimento de dous escaleres a esta Ministerio; por conta da rubrica 22—Munições navaes—do orçamento em vigor, da importancia de 27.785.765, proveniente de lona fornecida ao Arsenal da Marinha desta Capital; e a conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 2.604.500, proveniente do fornecimento de medicamentos, instrumentos cirurgicos e nauticos e outros artigos, feito no hospital de Marinha e á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Arsenal desta Capital, recommendando providencias no sentido de ser recebido no se Arsenal, um ventilador grande que pertenceu ao extinto Arsenal de Marinha da Bahia e tom de ser remetido para o Arsenal de Matto-Grosso; devendo chegar o mesmo ventilador a este porto no paquete nacional Mandos.

Dia 22

Ao Ministro da Guerra: Rogando providencias no sentido de serem admittidos a visitar as fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, nas duas proximas quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, os guardas-marinhas-alumnos da Escola Naval, acompanhados pelo substituto de balística e artilharia, e o subeador Norte America. — Comunicou-se á Escola Naval.

— Ao Arsenal da Marinha do Pará: Declarando haver permittido que o patrão-mór de 2ª classe 2º tenente graduado Antonio de Oliveira, que serve no referido arsenal, use as divisas de 1º tenente, visto anteriormente á criação do corpo de patrões môres gosar da gradação neste ultimo posto, pelo art. 137 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordens para que sejam despachados livres do direitos na Alfandega desta

Capital, uma caixa e quatro rolos contendo fio de arame para installações electricas, vindos de Nova York, para esta Ministerio, no vapor inglez Byron, por intermedio da casa Lage Irmãos, com a marca «Lage—Rio».

— Ao Arsenal desta Capital autorizaram-se as necessarias providencias sobre o despacho, na já citada Alfandega, dos alludidos volumes.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, remettendo a cópia do decreto de 8 do corrente, que apontou Lucas dos Santos Mendes no logar de guarda de policia do Arsenal da Marinha desta Capital, bem assim o termo, em original, da inspecção de saúde, a que foi o mesmo submettido, a tabella e certidões de seu tempo de serviço, afim de que o mesmo Ministerio mande expedir o competente titulo. — Comunicou-se ao Arsenal da Marinha desta Capital e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, afim de tomar na consideração que mereceram, os papeis referentes ao acto humanitario que praticou o remador de 3ª classe do Arsenal da Marinha desta Capital Thomaz Fernandes Guimarães, salvando, com risco da propria vida, uma mulher que se atirara ao mar junto á ponte da Armação, em Nitheroy.

— Ao Quartel General, declarando haver deferido o requerimento em que o cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. Aurelio Voiga pede para se fazer constar em seus assentamentos o serviço que prestou á Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, installando e dirigindo uma aula de gymnastica.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando a expolioção das necessarias providencias, afim de ser a pagadoria da marinha habilitada com a quantia de 1.400.000\$, constante da requisição que se remette, para fazer face a diversos despezas, durante o proximo futuro mez do novembro, por conta do exercicio em vigor.

— Solicitando providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Federal o pagamento da divida do exercicio findo, na importancia de 630\$, de que são credores Arens Irmãos.

A Delegacia Fiscal em Matto Grosso, declarando que, para providencia sobre a concessão de credito de 9.077\$731, solicitado para despozas da verba—Corpo de Marinheiros Nacionais—torna-se necessario que essa delegacia indique as consignações e sub-consignações da mesma verba a que se destina tal credito, tendo em vista a descriminação constante da respectiva tabella orçamentaria.

A Contadoria, autorizando a providenciar para que á ex-praça do corpo de marinheiros nacionais, Possidonio Pereira de Araujo, seja restituído o peculio que constituiu quando aprendiz marinheiro da escola de Pernambuco, o que se acha escripturado nessa contadoria, na importancia de 196\$066. — Comunicou-se ao quartel-general.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de outubro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino á Alfandega do Uruguayana, do credito de 6.000\$, por conta das consignações ns. 31 e 33 do § 15—Material—do orçamento vigente. — Fizoram-se as devidas communicações.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que é prorogado até 31 de dezembro vindouro o prazo fixado no contracto celebrado com Laurotino Pinto Filho para a entrega dos animaes que se propoz fornecer ao exercito.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército:  
Concedendo licença:

Ao capitão do corpo de engenheiros Marciano de Oliveira e Avila, por 90 dias, para tratar de sua saúde nesta Capital;

Ao capitão-médico de 4ª classe do exército Dr. Arthur Eduardo de Seixas, por 20 dias, para ir ao Estado da Bahia;

As praças e paizanos abaixo mencionados para em 1903 se matricularem na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares: forriell Alfredo Luiz de Oliveira, do 14º batalhão de cavallaria; cabo de esquadra Marcelino Rocha, do 26º de infantaria, e paizanos João Soraggi, José Jacob Muller, José Lessa Bastos, Octavio Alves de Araujo, Telomaco de Paula Rodrigues e Ulysses Marçal do Couto.—Communicou-se á dita escola.

Declarando que são nomeados o 1º tenente do 3º regimento de artilharia Moysés Febrônio de Andrade o alferes-alumno, addido ao 13º batalhão de infantaria Manoel Madeira Coelho, para servirem, o primeiro como secretário e o segundo como ajudante de ordens do general inspector militar, do mesmo batalhão, ficando o referido 1º tenente despedido do cargo que actualmente exerce de ajudante de ordens do mencionado inspector.

Mandando:

Continuar addido:

Ao 37º batalhão de infantaria, por mais 60 dias, o alferes do 19º José Vieira da Rosa;

Ao 39º batalhão de infantaria, por mais 30 dias, o alferes do 37º Clementino Paraná.

Servir addido ao 6º batalhão de artilharia o 1º tenente do 1º batalhão da mesma arma Felix Amelio da Costa Pereira, por se achar com beriberi incipiente.

Vir a esta Capital, por estar soffrendo de beriberi, o alferes do 26º Mariano Francisco da Paz.

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1902

Alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, pedindo uma gratificação.—Não ha verba no orçamento para a gratificação que pede.

Pharmaceutico Luiz Carlos Franco, pedindo se certifique quaes os vencimentos que percibia seu finado sogro major Antonio José Augusto Conrado.—Declare para que quer a certidão.

Leopoldina Rosa Moreira da Silva, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marido Joaquim Alves da Silva.—Entregue-se-lhe.

João Mazzotti Junior, pedindo expedição do titulo da pensão do montepio civil de sua irmã Othilia Mazzotti.—Expeça-se o titulo.

Francisco de Almeida Raposo, propondo ao Ministerio da Guerra a venda de um predio.—Não ha necessidade de aquisição.

Monteiro Castro & Comp., pedindo certidão das experiencias feitas com o seu preparado denominado — Depurativo Brazil.—A certidão pedida poderá ser dada depois de outras experiencias.

Francisco Caracciolo de Farias, ex-praça, pedindo entrega da sua excusa.—Entregue-se-lhe mediante recibo.

Antonia Florencia de Barros, pedindo pagamento dos vencimentos a que tinha direito seu finado marido ex-musico José Florencia de Barros.—Selle o requerimento.

Alferes-alumno Miguel de Castro Ayres, pedindo prestar exame vago da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral da Escola Militar.—Indeforido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de outubro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Foi solicitado o pagamento de 325\$, folha de transportes dos guardas geraes, estafetas e feitores da Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo (aviso n. 2.685);

Remetteram-se documentos comprobatorios das despesas feitas pelo fiel do deposito central da mesma João Augusto Ferreira da Costa, por conta do adiantamento de 1:000\$ que lhe foi feito por aviso n. 2.079, do 27 de agosto ultimo (aviso n. 2.680);

Providenciou-se:

Sobre a distribuição de 1:760\$ á Delegacia Fiscal em Ouro Preto para attendr ás requisições do Administrador dos Correios de Minas Geraes (aviso n. 2.681);

Para que seja distribuída á Delegacia Fiscal no Ceará a quantia de 36:800 para o mesmo fim (aviso n. 2.682);

Para que seja distribuída á Delegacia Fiscal em Ouro Preto de 1:408\$, para o mesmo fim (aviso n. 2.683);

Para que a Delegacia Fiscal no Piahy suppra a Administração dos Correios no mesmo Estado com os fundos necessarios ao serviço de valos postaes (aviso n. 2.684);

Pagamento de C 2—3—0 ou 43:281 ao cambio de 11 59/64 a Behrend, Schimidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.686).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com M. Lopes da Silva para o fornecimento de dormentes de madeira de lei no segundo semestre do corrente anno (aviso n. 103).

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:623\$480 a diversos, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em setembro e outubro do corrente anno (requisitado por officio n. 1.056/2, aviso n. 2.687);

De 12:578\$ idem, idem á mesma nos referidos mezes (requisitado por officio n. 1.060/2, aviso n. 2.688);

De 144:800 a Azevedo Irmãos, idem á Administração dos Correios do Districto Federal em junho ultimo (aviso n. 2.689);

De 363:100 a diversos, idem e trabalhos para á mesma em junho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.058/2, aviso n. 2.690);

De 8:920 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (requisitado por officio n. 1.087, aviso n. 2.691);

De 1:168\$546, idem, idem á mesma em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.135, aviso n. 2.692);

De 826\$350 a João Baptista Lopes, proveniente de importação de cinco suínos de raça dos Estados Unidos da America (aviso n. 2.695);

De 9\$747 a San Paulo Gas Company, Limited, gaz consumido pela Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro e dezembro do anno proximo findo (aviso n. 1.696);

De 18\$ a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimento á referida estrada em junho ultimo (aviso n. 2.697);

Providenciou-se:

Sobre a distribuição á Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal da quantia de 10:000\$ (aviso n. 2.693);

Sobre a distribuição á Delegacia Fiscal no Paraná da quantia de 879\$, afim de attendr ás requisições do administrador dos Correios (aviso n. 2.694);

Sobre o recolhimento pela *Compagnie Française des Câbles Telegraphiques*, trafego mutuo com a Repartição Geral dos telegraphos no 1º trimestre do corrente anno, das quantias de frs. 8.74', 22, ouro, 900\$, 4:00\$ e 2:400\$ (aviso n. 2.698);

Sobre a restituição á mesma da quantia de frs. 11.514.52, ouro, pelo mesmo motivo (aviso n. 2.699).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado para o logar de patrão da lancha *Quintilla*, ao serviço da immigração exontanea, o cidadão Manoel de Medeiros, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras da mesma data, foram prorogadas:

Por 90 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença concedida ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Oscar Fernandes Pereira Vianna, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por tres mezes, com vencimentos, na fórmula da lei, a licença concedida ao telegraphista de 3ª classe da referida repartição, João Venancio Coelho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 25 de outubro de 1902

Informormou-se ao Governador do Estado de Santa Catharina que, tendo sido rescindido por termo de 17 de dezembro do anno proximo passado o contracto celebrado com a Companhia Metropolitana para a fundação de nucleos colonias nesse Estado, entrou a referida companhia, quanto ás terras de que ficou de posse, no regimen commum aos demais proprietarios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 25 do corrente, prorogou-se por 90 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença que, por igual tempo, foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 1ª classe Carlos Rangel de Souza França, para tratar de sua saúde.

—Por outra de 27 do corrente, concedeu-se 15 dias de licença, com vencimentos, na fórmula da lei, e a contar de 8 de agosto do corrente anno, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Carlos Gomes, para tratar de sua saúde.

Expediente de 27 de outubro de 1902

Attendendo ao que requereu a Associação Commercial do Rio de Janeiro e de accordo com o que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 1.057, de 23 de setembro ultimo, declarou-se á mesma directoria que deve ficar assim redigido o art. 212 das Tarifas e Condições Regulamentares daquella Estrada: « A importancia do frete e das despesas accessorias das expedições, do interior para a Capital Federal e das estações de S. Diogo e Maritima da Gambóia, feitas pelos preços e segundo as condições da tarifa n. 3, será paga na estação de partida ou na do destino, á vontade do expeditor, á vista da 1ª ou 2ª via da nota de expedição, não sendo as moçardorias do facil deterioração ou de valor insignificante ou a importancia do frete inferior a 50\$000, caso este em que a dita importancia; será paga na estação de partida.

Continua em vigor a excepção feita em beneficio da Fabrica de Cerveja Teutonia, de Mendes, de expedir com frete a pagar os despachos de cerveja, quando destinados ás estações de Juiz de Fora, Ouro Preto, Sabará,



Sete Lagoas, Minas e Norte, contando que a importância do frete não seja inferior a 5:000.

— Expediu-se aviso ao Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia, confirmando o telegramma em que estabeleceu o prazo de 90 dias para os arrendatários da referida Estrada depositarem na Delegacia Fiscal na Bahia a importância dos materiais do almoxarifado pelos mesmos adquiridos.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 73/1<sup>a</sup> — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1902.

Recomendo-vos providencias affim de que, nas expedições dessa administração para os correios do exterior, seja indicado no alto da folha de aviso ou supplementar, e informo o caso, que acompanha a primeira mala de cada anno, além do numero de ordem le da mesma mala, o numero dado a ultima mala do anno anterior, precedido dos seguintes dizeres:

Numero d'ordre de la dernière dépêche de l'année précédente.

Saude e fraternidade—O director geral, *Luiz Belini Paes Lemes*.— Srs. administradores dos correios do Alagoas, Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Districto Federal, Mato Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 27 DE OUTUBRO DE 1902

Presidencia interina do Sr. desembargador *Guilherme Cintra*—Secretaria, o Sr. Dr. *Evaristo da Veiga Gomzuz*

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Alfonso de Miranda e Espinola, sendo este ultimo uma substituição de juizes impedidos.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravações de petição

N. 1.709 — Relator, o Sr. desembargador Alfonso de Miranda; aggravante, Nascif Zebaid; aggravados, os syndicos da fallencia de Nascif Zebaid e outro.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser da competencia desta camara, unanimemente.

N. 1.731 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Manoel Goulart Jacintho; aggravado, José Antonio do Couto.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.736 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Maria Eduardo; aggravado, João B. Lopes, successor do Miguel Lopes & Irmãos.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.696 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, os syndicos da fallencia de José Clemente de Souza; aggravado, José Clemente da Mota.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de venda em leilão dos bens da massa liquidanda, unanimemente.

N. 1.728 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Francisco Alves Jorge Matta; aggravado, João Indelfonso da Silva Botelho.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.730 — Relator, o Sr. desembargador Alfonso de Miranda; aggravante, a Empresa Industrial Brasileira; aggravados, Carneiro & Serra.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.733 — Relator o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes; aggravado, Maximiano Antonio Ramos.—Negaram provimento ao agravo.

N. 1.735 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, João Carlos de Oliveira Rosario; aggravada, a Companhia Mercantil Hypothecaria.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso de recurso, unanimemente.

N. 1.737 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Antonio Manoel da Medeiros Filho; aggravado, Agostinho Ferreira Chaves.—Deram provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de fallencia, unanimemente.

##### Appellações civis

N. 2.359 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, D. Luiza Soure Vieira; appellada, a viscondessa de Santo Amaro.—Negaram provimento á appellação.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravações de petição

N. 1.707 — Aggravante, Francisco Borges da Cunha; aggravados, Monteiro Siqueira & Comp.—Distribuido ao desembargador Alfonso de Miranda.

N. 1.734 — Aggravante, Antonio Alves Barbosa; aggravados, Glama Gustavo & Comp., cessionarios do Dr. Henrique Mamede Luiz de Miranda.—Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.739 — Aggravante, D. Francisca Maria de La-erda Braga; aggravada, D. Custodia Maria da Silva.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### Appellações commerciaes

N. 2.552 — Appellante, João Ferreira Souza; appellados, Castro & Valontim.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.676 — Appellante, Alfredo José de Magalhães; appellados, Souza Fernandes & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.695 — Appellante, a Companhia Seguros Terrestres União dos Proprietarios; appellado, Maximiano de Souza Barros.—Distribuido ao Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

N. 2.705 — Appellante, José Guilherme Corleiro; appellados, Paiva Irmãos.—Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 2.265 e 2.598 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.559 e 2.632 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.578 e 2.670 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.671 e 2.644 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### Appellações civis

Ns. 2.665 e 2.683 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.539 e 2.635 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.607 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### COM DIA

##### Appellação commercial

N. 2.629.

##### Appellação civil

N. 2.611.

##### Accordão publicato

N. 2.573.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordeus do pagamentos, sobre os quaes proferiu despacho de registro em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.637, 2.638 e 2.639, de 20 do corrente, pagamentos de 18\$ e 20\$ a Belmiro R. Rodrigues & Comp. e Luiz Macedo, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril e junho deste anno, e de 1:32\$570 a diversos, de fornecimentos feitos e transportes realizados para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho proximo passado.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.389, de 17 do corrente, entrega da quantia de 1:829-006, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento de despesas a seu cargo, em setembro findo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

#### Heje:

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 10.

Pela barca *Pebeor*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até á 12 da manhã.

Pelo *Bahia*, para Pernambuco e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porto duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itana*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo até á 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

#### Amanhã:

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Resum<sup>o</sup> meteorologico e magnetico do dia 26 de outubro do 1902 (domingo).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no porto de Santo Antonio	3 a.	755 05	22.7	16.59	81 0	NE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	755 04	21.8	16.63	86.0	Calma 0	Claro	Orvalho	..	0	—	—	—	—	—	—
	9 a.	756 81	26.0	16.51	66.0	NNW 3	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	755 55	28.1	18.14	64.2	ESE 3	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—	—
	3 p.	754 54	28.2	18.64	65.5	ESE 4	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	753 50	28 1	18.51	65 5	ESE 3	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	754 15	26.2	18.16	71.6	ESE 2	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	29.7	29.5	21.4	—	—	11.03
	12 n.	754 42	24.6	17.73	77.0	N 2	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

Localidade	h m	Bar.	Temp. Ar	Tens. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebul.	Temp. Max. Exposita	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Resife.....	940 a.	761 10	27.0	17.93	65.0	E 5	Bom	Nev. ten. alto	..	4	—	28.0	24.8	—	—
Aracaju.....	932 a.	763 10	26.2	18.91	75.0	NE 4	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	27.0	24.5	—	—
Florianopolis	846 a.	758 70	24.4	16.40	72.0	N 4	Claro	?	..	0	—	26.5	21.2	—	—
Rio Grande..	832 a.	753 60	20.0	15.73	91.0	NE 1	Encoberto	Nevoeiro baixo	..	10	—	22.4	16.2	—	—

Errata — No resumo meteorologico de 24 do corrente, publicado no *Diario Official* de 26, a pressão atmosferica ás 9<sup>h</sup> p. na Capital, é 756<sup>m</sup>/754 e a tensão do vapor ás 6<sup>h</sup> p. é 18<sup>m</sup>/66 e não como sahiu publicado.

Aviso — A 25 do corrente mez inaugurou-se a correspondencia telegraphica diaria de observações a 0<sup>h</sup> m. em Greenwich entre o Observatorio Meteorologico de Cuyabá, dirigido por Salzeiros e a Directoria de Meteorologia. Sendo esta occurencia mais um passo dado para o estudo physico de nossa Patria, é motivo para congratulações entre aquelles que se preoccupam com as questões meteorologicas.

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL**

Não houve observação por ser domingo

**OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GREENWICH FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS ( 9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL )**

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Quasi nublado	Muito bom	—	NE	Aragem	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	—	Variavel
Portaleza.....	Meio nublado	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Sombrio
Rocifo.....	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	Chão	Bom
Aracaju.....	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NE	Fraco	Chão	Bom
S. Salvador.....	Nublado	Sombrio	Chuviscos	SE	Aragem	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Nublado	Incerto	—	SW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NW	Aragem	—	Máo
Florianopolis.....	Limpo	Claro	?	N	Fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NE	Bafagem	Chão	Encoberto
Itaperuna.....	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	—	Máo
Cuyabá.....	Quasi nublado	Sombrio	—	NW	Aragem	—	Mt. variavel

Na Capital — Dia 27 — Na Capital o tempo está bom e assim continuará até amanhã. Máo tempo sudueste atingiu Paranaguá hoje ás 6 horas da manhã.

**OCURRENCIAS**

Na Parahyba caíram aguaceiros na madrugada de hoje.  
Em S. Salvador chueu no correr da noite de ontem.  
Em Santos relampejou ontem ao anoutecer ao NW.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 24 de outubro de 1902.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.7	21.9	17.4	89	0.0	Nulla	0.1	—			
4 h. m....	756.0	21.1	16.9	91	0.0	Nulla	0.1	CK			
7 h. m....	757.0	22.0	16.8	86	1.8	E	0.8	CK			
10 h. m....	757.4	22.1	18.0	91	4.0	SE	0.3	CK. K			
1 h. t....	756.0	23.4	16.8	78	6.6	SSE	0.1	K			
4 h. t....	755.2	23.6	18.3	84	8.3	SE	1.3	CK. K			
7 h. t....	757.3	24.1	18.0	81	0.0	Nulla	0.1	CK			
10 h. m....	758.6	22.7	17.1	83	2.7	ENE	0.2	CK			
Médios.....	756.78	22.61	17.41	85.4	2.9		0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 24°7; minimo, 7 h. da manhã, 20°9.— Ozono: 7 h. m. 3; 7 h. n. 4.  
 Evaporação em 24 horas, 1.6.  
 Horas de insolação (heliographo), 9 h. 37 m., 48 s.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 25 de outubro de 1902.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.5	21.8	17.0	87	1.0	NE	0.0	Limpo			
4 h. m....	757.6	21.2	18.0	89	1.1	NE	0.1	CK			
7 h. m....	758.5	21.3	17.3	81	1.9	NNE	0.2	S			
10 h. m....	757.7	25.7	16.0	65	1.0	SE	0.0	Limpo			
1 h. t....	756.3	25.9	16.5	71	5.0	SSE	0.1	CK			
4 h. t....	755.2	26.8	18.5	71	6.3	S	0.0	Limpo			
7 h. t....	755.3	26.0	17.2	69	3.3	SE	0.3	C. CK			
10 h. m....	756.3	21.3	15.3	67	1.6	SE	0.1	CK			
Médios....	756.93	24.38	16.98	75.0	2.7		0.1	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 27°1; minimo, ás 7 h. da manhã, 20°8.— Ozono: ás 7 h. m., 3; ás 7 h. n., 2.  
 Evaporação, em 24 horas, 2.4.  
 Horas de insolação (heliographo), 11 h. 15 m.

**Obituario—Sepultaram-se, no dia 14 de outubro de 1902, 57 pessoas, fallecidas de:**

Acceso pernicioso.....	5
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	47
	—
	57
Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	12
	—
	57
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	24
	—
	57
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	20
	—
	57
Indigentes.....	14

**— No dia 15 de outubro, 40 pessoas, fallecidas de:**

Acceso pernicioso.....	2
Febre: diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	32
	—
	40
Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	10
	—
	40
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	13
	—
	40
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	7
	—
	40
Indigentes.....	10

**— No dia 16 de outubro, 45 pessoas, fallecidas de:**

Febres diversas.....	1
Outras causas.....	44
	—
	45
Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	11
	—
	45
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	14
	—
	45
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	17
	—
	45
Indigentes.....	17

**Santa Casa da Misericórdia**  
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de outubro de 1902, o seguinte :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	989	734	1.723
Entraram.....	222	10	32
Sahiram.....	29	18	47
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	980	720	1.700

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 461 consultantes, para os quaes se aviaram 527 receitas.

FIZERAM-SE 2 extracções e 13 obturações de dentes.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de outubro de 1902.....	5.444:117\$327
Idem do dia 27:	
Em papel.....	152 970\$813
Em ouro.....	46 275\$182
	199:245\$995

5.643:363\$322

Em igual periodo de 1901... 4.313:778\$252

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 27 de outubro de 1902.....	22:924\$887
De 1 a 27.....	495:601\$741
Em igual periodo do anno passado.....	922:529\$254

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

#### Renda do dia 27 de outubro de 1902

Interior.....	11:702\$310
Consumo:	
Fumo.....	2:152\$500
Bebidas.....	2:258\$000
Phosphoros.....	14:600\$000
Calçado.....	1:623\$000
Perfumarias... ..	10\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	484\$000
Conservas.....	350\$000
Cartas de jogar.....	500\$000
Chapéus.....	1:550\$000
Têxteis.....	3:200\$000
Registro.....	120\$000
	23.884\$500

Extraordinaria.....	15:071\$375
Depositos.....	32\$500
Renda com applicação especial.....	446\$075
Dividenda activa.....	842\$500

Total..... 54:987\$469  
Renda de 1 a 25 de outubro.. 1.181:615\$889

Total..... 1.538:60\$358  
Em igual periodo de 1901... 1.577:170\$527

Diferença para menos..... 40:567\$169

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 2º OFFICIO DO REGISTRO DE HYPOTHECAS DESTA CAPITAL

Pela Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 2º officio do Registro de Hypothecas desta Capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, Dr. Paulo José Pereira de Almeida Torres, devendo os interessados apresentar nesta directoria seus requerimentos instruidos, nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento anexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, com os seguintes documentos em original:

- Auto do exame de sufficiencia.
- Certificado dos exames da lingua portugueza e arithmetica.
- Folha corrida perante a justiça federal e local.
- Certidão de idade.
- Atestado medico de capacidade physica.
- Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874.
- Procuração especial, si requererem por procurador.
- Fé de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito.

Do exame de sufficiencia estão dispensados, nos termos do art. 198 do referido regulamento, os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados, e os serventuarios de officio de igual natureza. Directoria da Justiça, 16 de outubro de 1902. — O director geral, *T. A. Araripa Junior*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das Appellações: civil n. 2.611, appellante Antonio Alves, appellada a Fazenda Municipal e Commercial n. 2.620, appellante D. Custodia Maria Villaga; appellado, o liquidante da firma Gomes Pinho Campos & Comp., terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de outubro de 1902. — O secretario, *Evaristo da Veiga G. Braga*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

#### INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LETIVO DE 1902

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 1 a 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 do outubro de 1902. — Pelo secretario, Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 11 1/2 horas do dia 4 de novembro, serão entregues, em sessão de congregação, as medalhas Morsing, referentes ao anno lectivo de 1901, aos alumnos que mais se distinguiram.

Convido os Srs. engenheiros Asdrubal Teixeira de Souza e Mario Fialho de Valladares, a que venham receber essas medalhas, podendo, em caso de impedimento, ser representados por seus procuradores.

Escola Polytechnica, 27 de outubro de 1902. — *Souza Ferreira*, secretario.

### Escola Polytechnica

#### EDITAL

#### Inscripção para os exames da 1ª época do anno escolar de 1902

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, Director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, achar-se-ha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola, de 1 a 14 de novembro proximo, devendo os requerimentos para isso fim serem entregues na Secretaria até o dia 14 do referido mez.

Os candidatos a exame deverão juntar aos requerimentos documentos de haverem pago a taxa de 50\$000.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de outubro de 1902. — O secretario, *Souza Ferreira*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 29 do corrente, serão chamados:

*Geometria*  
(Curso do direito)

Ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios, á rua Treze de Maio.

- Pedro José Thomaz.
- Ricardo Leão Quartim de Moura.
- Julião Ribeiro de Castro.
- José Fabricio de Carvalho.
- Jeronymo Candido de Gouvêa.
- Francisco Marcellino Diana.

#### Turma suplementar

- Manoel Alves de Barros Junior.
- José Cetano de Faria.
- José Candido da Costa.

#### Physica e chimica

#### (Escola Polytechnica)

Às 11 horas, no Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão:

- Pedro José Pereira Travassos.
- José Carneiro de Hollanda Chacón.
- Asterio Lobo.
- Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
- Domingos de Menezes.
- Oswaldo Nobrega do Vasconcellos.

#### Turma suplementar

- Edgard Frederico Halsemann.
- Henrique Antonio Dantas da Gama.
- Trajano Augusto de Oliveira Pinto.

#### Francês

(Curso de pharmacia, odontologia, obstetricia e Escola Naval)

Às 2 horas da tarde, no Externato do Gymnasio Nacional á rua Marechal Floriano.

- Alfredo do Nascimento França.
- Vivaldi Magalhães Castro.
- Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.
- Jaler Rumes do Azevedo.
- Gabrielle Blorin.
- Raul Esnaty.
- Americo Salgueiro Autran.
- Candido Baptista Antunes Filho.

#### Turma suplementar

- André Gaudieley Junior.
- Adroaldo Solon Ribeiro.
- Francisco Ferreira Serpa.
- Joaquim Signaringa da Costa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 do outubro de 1902. — O secretario, *Paulo Tavares*.

## Directoria Geral de Saude Publica

Por esta directoria se faz publico que são molestias de notificação compulsoria:

- 1.º Cholera-morbus e molestias cholericiformes.
- 2.º Febre amarella.
- 3.º Pesto.
- 4.º Variola.
- 5.º Diphtheria.
- 6.º Typho e febre typhoide.
- 7.º Tuberculose aberta.
- 8.º Lepra ulcerada.

Os Srs. medicos encontrarão na directoria cadernos de bilhetes postaes para as notificações.

O director geral de Saude Publica solicita o auxilio dos Srs. medicos para que a notificação — base da prophylaxia publica — se torne effectiva, como tanto convem aos interesses vitaes da população desta cidade e dos Estados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1902.— O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos. (

## Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7.º e 9.º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n.º 2.792, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, do exercicio vindouro, serão recibidas as declarações ou inscrições para a cobrança do referido imposto, de hoje, 1 de outubro, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo prorrogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902.— O sub-director, Pereira da Cruz. (

## Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS CORRESPONDENTES AOS DE MARINHAS SITOS NA ILHA DO MOCANGUÉ GRANDE, REQUERIDO POR CARLOS G. DA COSTA WIGG.

Tendo sido concedido o aforamento dos terrenos acima mencionados, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuírem, contrarias ao mesmo aforamento, findo o que não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de outubro de 1902.— Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

## Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que tendo-se extraviado a apólice n.º 203.267, do valor de 1:000\$, juros de 5% ao anno e da emissão de 1870, vão ser expellido novo titulo, si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria.

Caixa de Amortização, 11 de outubro de 1902.— O 4.º escripturari, Paulo Pyrrho.

## Contadoria da Marinha

Os negociantes Teixeira Borges & C., José Justino Teixeira, Cunha & Gomes e José Placido do Valle Rezo são convidados a comparecer nesta Repartição afim de assignarem o respectivo contracto para o fornecimento de carne verde, pto, bulacha e mantimentos aos navios da Armada e Corpos da Marinha, durante o anno de 1903, proximo futuro; incorrendo na multa de 5% prevista pelo regulamento vigente, si o não fizerem no prazo de tres dias, contados da data do presente edital.

Contadoria da Marinha, 26 de outubro de 1902.— O contador, Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior. (

## Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Estado do Paraná—Porto de Antonina

Aviso que a boia marcando a lago Apri-gio, rebentou a amarração e deslocou-se de sua posição, mas em breve será de novo collocada.

Directoria de Hydrographia, 24 de outubro de 1902.— Luiz Cadaval, capitão de fragata.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 43

Estado do Paraná—Barra S.ª de Paraguaçu

Retirada da boia verde

Aviso que foi retirada a boia que marcava o caso sossobrado na barra S.ª por ter este desaparecido, encontrando-se naquello ponto, actualmento, seis metros de fundo na baixamar.

Directoria de Hydrographia, 25 de outubro de 1902.— Luiz Cadaval, capitão de fragata.

## Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e de conformidade com a portaria n.º 158/3, de 11 de setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento a esta Repartição, durante o proximo anno de 1903, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despezas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na thesauraria da administração dos Correios do Districto Federal, da quantia de 1:000\$ (um conto de reis), de conformidade com a portaria n.º 208/3, de 22 de outubro de 1901.

2.ª O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3.ª As propostas que não forem acompanhadas do recibo de caução, não serão tomadas em consideração.

4.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescrições da lei do sello federal.

6.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

7.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material a fornecer

deverão ser mencionadas em folhas do papel, devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9.ª E' vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital ou quando os artigos forem differentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornaram solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesauraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que foram recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 1 de outubro de 1902.— O sub-director, J. C. de Miranda e Horta. (

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO

- I.— Material para installações electricas.
- II.— Ferragens e objectos diversos.
- III.— Madeiras e materias.
- IV.— Moveis e accessorios.
- V.— Objectos de escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria para fornecimento, durante o anno vindouro, dos materiais constantes das relações supra mencionadas e existentes no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados uma colleção no almoxarifado.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, em tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas; e com o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismo, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na Thesauraria da repartição, provando-se esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, serão, á 1 hora da tarde, abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação, as propostas sobre material para installações electricas, no dia 18 de novembro; sobre ferragens e objectos diversos, no dia 19; sobre madeiras e materias, no dia 20; sobre moveis e accessorios, no dia 21, e sobre objectos de escriptorio e material para desenho, no dia 22 do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito a restituição da quantia emendada, que, nessa hypothese, reverterá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importância de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 17 de outubro de 1902. — *Euclydes Barrasa*, vice-director

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º, art. 58 do regulamento desta estrada, comecará no dia 7 do proximo mez de novembro, na 2ª divisão — Tráfego — o concurso para o logar de praticante do telegrapho.

Os exames constarão de:

Portuguez — Noções geraes da grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operções fundamentais, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta Secretaria até o dia 6, apresentando requerimentos instruidos com documentos que provem: serem maiores de 18 e menores de 35 annos; boa conducta e sanidade.

Os empregados da Estrada, de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio da apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos, julgados inhabilitados neste concurso, só poderão inscrever-se para novo exame, quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico, realizado nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

#### EDITAES

### Decima Pretoria

De revisão do alistamento de jurados e vagas

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz e presidente da junta revisora do alistamento de jurados e vagas da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem e interessar possa que pela junta revisora, reunida nesta pretoria de accordo com o art. 44 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1891, foi feita revisão do alistamento dos jurados e vagas desta circumscripção, sendo:

#### Incluidos

Adolpho da Silva Familiar (capitão).  
Affonso Ribeiro Maggioli.  
Albano Nascentes da Silva.  
Agnor Castro de Brito.  
Alfredo Antonio da Silva Coelho.  
Alfredo de Azevedo.  
Alfredo Bernardino Dutra.  
Alfredo Carlos Bomtempo.  
Alfredo da Cruz Rosa.  
Alfredo Lima.  
Alfredo Lopes Reis.  
Alfredo Manso Toledo.  
Alipio von Doellinger.  
Americo Cardoso.  
Antonio Braz da Cunha Soares.  
Antonio de Carvalho Lima.  
Antonio Cesar Lopes de Andrade.  
Antonio Fernandes Moreira Magro.  
Antonio Fernandes de Oliveira.  
Antonio da Fonseca Lobo.

Antonio Ignacio Rego de Medeiros.  
Antonio Jansen Tavares.  
Antonio Joaquim Goulart.  
Antonio José Alves Junior.  
Antonio José Ferreira.  
Antonio Leonardo Rocha Freire.  
Antonio Müller do Campos.  
Aprigio Alves de Carvalho.  
Aristoteles Queiroz B. Vasconcellos.  
Arthur Gabriel Machado.  
Arthur Tobias Azevedo Costa.  
Ataliba de Moura Ribeiro.  
Augusto Nina da Costa Saraiva.  
Alvaro Pereira Franco (capitão).  
Avelino Botelho Chaves.  
Bento da Silva Amaral.  
Carlos Vallegas (capitão).  
Carlos Magro Ferreira da Gama.  
Candido Francisco Leal.  
Carlos Rodrigues Lyra da Silva.  
Daniel Mascarenhas.  
Domingos José de Oliveira.  
Eduardo Carlos R. do Nascimento.  
Edgard Linoeiro.  
Eugenio Pereira.  
Euclydes Carlos Bomtempo.  
Frederico José Vaz Pinto.  
Frederico Perdigão.  
Frederico Antonio da Fonseca.  
Felippo Nery do Brito.  
Franklin da Cunha Moreira (Dr.).  
Francisco Manso Leal Vallim.  
Francisco Teixeira de Lyra Oliveira.  
Gastão de Almada Senna Campos.  
Godofredo Nascentes da Silva.  
Henrique da Costa Ferreira.  
Henrique Luiz da Silva (Dr.).  
Henrique Goulart.  
Ismael da Rocha (Dr.).  
Joaquim Antonio Lopes.  
Joaquim José Barrã (Dr.).  
João Henrique do Amorim.  
João Antonio de Mandonça.  
João Baptista Falco.  
João Francisco Pontes.  
João Francisco Nunes.  
João Americo Mancio de Toledo.  
João da Silva Macalães.  
João Corrêa da Silva.  
João Cordovil Pires da Silveira.  
João Rodrigues da Silva Chaves.  
João Teixeira de Carvalho Junior.  
João Henrique dos Santos.  
João Chryzostomo da Costa.  
João Rodrigues Pinheiro.  
João Velloso (capitão de fragata).  
João José Sampaio.  
José D. de Albuquerque.  
José Alves Ribeiro.  
José Raymundo da Miranda Machado.  
José Carlos de Sá.  
José Mel de Andrade.  
José Domingues Ferreira.  
José de Miranda Ferreira Campollo (coronel).  
José Francisco Moreira.  
José Antonio Pereira Bravo.  
José Alexandre Pereira.  
José Joaquim de Lima Bairão.  
José Alves de Souza (Dr.).  
Julio Soares da Silva.  
Julio José de Oliveira.  
Julio Viriana Lobato de Vasconcellos.  
Julio Cesar de Moraes.  
Julio Francisco Moreira.  
Jacintho Adolpho Pantoja.  
Leopoldo Alves de Azevedo.  
Leopoldo ten Brink.  
Luiz Pinto de Sá (capitão de fragata).  
Luiz ten Brink.  
Manoel Galvão Vieira Pires.  
Manoel Gomes da Costa.  
Manoel José de Macalães.  
Manoel Pinto Figueiredo.  
Manoel Vaz de Barros.  
Manoel Gonçalves da Rosa Junior (capitão).  
Mariano de Brito.  
Marinho José Gonçalves.  
Octavio Goulart.  
Oscar Ferreira da Rocha Paranhos.

Paulo do Aquino.  
Paulo Antonio Pereira.  
Paulo Delphino dos Santos Junior.  
Pedro José de Mattos.  
Raul do Amaral.  
Raul Goulart.  
Ricardo Joaquim da Cunha.  
Ricardo dos Santos Mesquita.  
Sebastião Lemos.  
Securino Antonio da Cunha.  
Seraphim Caminha da Fontoura.  
Theodoro Martins Mondego.  
Thomaz Fortunato do Saldanha da Gama.  
Tito Conrado Niemyer.

*Excluidos por mudança*

João Antonio de Sant'Anna.  
Joaquim da Silva Gusmão Filho.

*Excluido por fallecimento*

Ataliba Mour Ulrick (alfores).  
Pedro Manoel Vieira do Amaral.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados para que, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste, apresentem as reclamações que tiverem contra a sua inclusão e exclusão, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de outubro de 1902. Eu, José Rodrigues da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subescrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

### Decima Quinta Pretoria

O Dr. Arthur Ferreira de Mello, juiz subpretor em exercicio da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela junta revisora da qualificação de juizes de facto e vagas desta pretoria que tem de servir no proximo anno de 1903, foi feita a revisão da dita qualificação de acordo com o disposto no art. 44 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, sendo excluidos os seguintes:

#### Freguezia de Campo Grande

Por mudança:

Henrique Teixeira Alves.  
Americo Augusto do Azevedo Bello.  
Carlos Tavares Pinto.  
Antonio da Silva Oliveira Sampaio.  
Pedro Rattis da Silva.  
Carlos José Soares.

Por fallecimento:

João Tavares da Silva Oliveira.  
Joaquim Luiz da Silva.  
Joaquim Januario Ferreira.  
João José Gonçalves.

#### Freguezia de Guaratiba

Por mudança:

Sebastião Navarro Betim Paes Leme.  
Manoel Gonçalves de Freitas.

Por fallecimento:

Antonio José Innocencio.  
Francisco do Desterro Assumpção.  
Joaquim Leite da Silva Telles.  
Plinio da Silva Guelles.  
Francisco Alves Ferreira.  
Antonio Joaquim Ferreira Machado.  
Elias Nogueira Lara de Oliveira.  
Antonio José da Rosa Soares.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados para que dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, apresentem as suas reclamações na forma da lei. Dado e passado nesta 15ª Pretoria do Districto Federal aos 25 dias do mez de outubro de 1902. Eu, Manoel José Innocencio, escrivão, o subescrevi. — *Arthur Ferreira de Mello*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de A. Fornasini, para dizerem sobre a classificação dos créditos feita nos autos e neste transcripta, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo se processam os autos de fallencia de A. Fornasini: o a, pelos syndicos definitivos: foi lido dirigida a posição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial—Mattos Maia & Comp. e Freitas Couto & Comp., syndicos definitivos da massa fallida de A. Fornasini, querem juntar a os autos a classificação de creditos e requerem que sejam expellidos editaes citando os interessados, a fim de apresentarem as suas reclamações, dentro do prazo legal, sob pena de ser a mesma classificação julada por sentença. E pelo m. V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1902.—Joaquim José Teixeira de Carvalho. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 16 de outubro de 1902.—B. Pedreira.

Classificação dos creditos da massa fallida de A. Fornasini, feita pelos respectivos syndicos, de accordo com a commissão fiscal.

Credores privilegiados

Table with 2 columns: Creditor name and amount. Includes 'O Dr. curador das massas, por sua commissão', 'Os syndicos provisórios e definitivos', 'Os syndicos pelas despesas com a arrecadação dos bens da massa', 'As custas que forem contadas até final', 'Edward Radcliffe, pelos alugueis do barracão á Ladeira da Glória n. 4'.

Credores da fallencia

Table with 2 columns: Creditor name and amount. Includes 'Domingos Antonio do Pinho, guarda livros', 'Manuel Maria Tabarra, mestre da fabrica', 'Gabriel Gil, empregado', 'Victorino Guedes, operario', 'Francisco Tabarra, idem', 'José Mendes, idem', 'Francisco da Costa, idem', 'Augusto da Rocha, idem', 'Alberto Tenorio, idem', 'José Tenorio, idem'.

Credores chirographariis

Table with 2 columns: Creditor name and amount. Includes 'F. P. Passos', 'Roguelte & Silva', 'Freitas Couto & Comp.', 'J. R. Fernan les & Comp.', 'H. Borreguin', 'Guichard Filho & Comp.', 'Humberto & Comp.', 'Leão de Rennes & Comp.', 'Souza & Mendes', 'Ribeiro Maciel & Comp.', 'J. Rainho & Comp.', 'Pereira Guimarães & Comp.', 'Granado & Comp.', 'Alberto Magalhães & Comp.', 'Zenha Ramos & Comp.', 'A. Benício de Mello', 'Augusto Xavier C. da Cunha', 'Viuva J. Schuppt & Comp.', 'Pariz'.

Table with 2 columns: Creditor name and amount. Includes 'Borlido Moniz & Comp. lettra', 'Antonio Mendes Caldas, documento junto aos autos', 'D. Helena Tavarra, idem', 'Mattos Maia & Comp., idem', 'idem', 'Domingos Antonio do Pinho, sua ordenção de 1899'.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1902.—O vogalio, Joaquim José Teixeira de Carvalho. A commissão fiscal, A. L. Ferreira de Carvalho.—Jeronymo José de Macedo.—A. Liberdade da Silva. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que si passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de A. Fornasini para, no prazo de 10 dias, que correrá em cartorio do escrivão que este subscrovo dizore sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes na classificação de creditos junta aos autos e neste transcripta, sob pena de a revelar-se proceder como for do direito. E para constar, se passou o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados no offical no forma de lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 do outubro de 1902. Eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrovi.—José Luiz do Bulhões Pedreira.

De praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, sitos á rua Theodoro da Silva n. 27, Villa Isabel, e o de n. 29 na mesma rua, pertencentes a Manoel Francisco da Silva e sua mulher, em autos de execução hypothecaria que lhes move D. Leonor Pacheco da Costa e seus filhos.

O Dr. Ataulfo Naples de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem em como no dia quatro de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos aulitorios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerer acima da quantia de 9:000\$, preço por que vão á segunda praça, devido ao abatimento de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Avaliação—Os abaixo assigados, avaliados com n. reaes, em cumprimento ao mandado do Exm. Sr. Dr. Ataulfo Naples de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para avaliarem os bens pertencentes a Manoel Francisco da Silva e sua mulher, que foram penhorados por D. Leonor Pacheco da Costa, viuva de Antonio Pacheco da Costa, o fizeram pela forma seguinte: Predio terreno, á rua Theodoro da Silva n. 27, Villa Isabel, medindo de frente 3,70 e de comprimento 12,70, com um pequeno jardim. Este predio é de porta e janella, sendo os portoes de madeira, dividido em sala de visita, um quarto, corredor e sala de jantar, sendo todos os compartimentos forrados e assoalhados, com cobertura de telhas francezas. A construção é de frontal de tijolo e as paredes divisorias são de estuque, sendo a cobertura de telhas francezas. Em seguimento ha um puxado em moia agua que serve de cozinha, sendo parte assalhada a outra ladrilhada com mosaico. Em continuação a este predio encontra-se um outro puxado que mede de comprimento 3,70 e 3,70 de largura, com duas portas e uma janella, portoes de madeira, dividido em sala e quarto, assoalhados e forrados, com cobertura de telhas de ferro galvanizado. A frente do predio é murada, tendo ao centro um portão de madeira. Este predio e os demais abaixo descriptos acham-se edificadas em um terreno que mede 11 metros de frente e 63 de comprimen-

to. Damos a este prolio o respectivo terreno o valor de 2:500\$. Predio terreno á rua Theodoro da Silva n. 29, Villa Isabel, medido de frente 3,70 e 12,70 de comprimento, com um pequeno jardim. Este predio é de porta e janella, com portoes de madeira, dividido em sala de visitas, dous quartos, corredor e sala de jantar, sendo forrados e assoalhados todos os compartimentos. A construção é de frontal de tijolos e as paredes divisorias são de estuque, sendo a cobertura de telhas francezas. Em seguimento ha um puxado em moia agua, que serve de cozinha, sendo em parte assoalhada e em outra ladrilhada com mosaico. Na frente do predio tem um muro, tendo ao centro um portão de madeira que dá entrada para o mesmo. Damos a este predio o respectivo terreno o valor de 2:500\$; junto ao predio n. 27 existe um portão de madeira, sem numero, que dá entrada para uma avenida construida nos fundos dos predios acima descriptos. Esta é composta de seis pequenas casas, sendo tres de porta e janella, construção de frontal de tijolos, portoes de madeira, cobertas de telhas francezas e divididas cada uma em sala e quarto, sendo forrados e assoalhados, tendo as paredes divisorias de madeira e acham-se edificadas á direção de quem entra; e tres de uma porta, construção de tijolo dobrado, com portoes de madeira e cobertas de telhas francezas, divididas em sala e quarto, forrados e assoalhados, sendo as paredes divisorias de madeira. Por cima, destas casas ha um soffo para o qual dá entrada uma porta que se encontra ao lado direito das referidas casas. Estes são o as casas acima estão edificadas na extremidade do terreno já descripto. Damos a esta avenida e demais dependencias o valor de 5:000\$. Impreto a presente avaliação em 10:000\$. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1902.—Frederico de Castro.—João Pinto de Araújo. Estava sellada. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos aulitorios, depois da audiência do estylo, os trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da quantia de 9:000\$, preço pelo qual vão á segunda praça devido ao abatimento legal de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 747, de 1851: dinheiro á vista ou fludo; por tres dias. E para constar passam-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos aulitorios, que de assir o tiver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 do outubro de 1902. Eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrovi.—Ataulfo Naples de Paiva.

Terceira Pretoria

De praça e arrematação do d'vellido e acção que tem Antonio Martins dos Santos Couto, nos autos de inventario da finada D. Rosa Goff dos Santos, na qualidade de meeiro dos bens inventariados, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Cicero Sombra, juiz da Terceira Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Fago saber aos que o presente edital de praça e arrematação virem, ou dello conhecimento tiverem, com o prazo de 10 dias, que o porteiro dos aulitorios trará a publico praça de venda e arrematação em praça, no dia 5 do mez de novembro proximo, ás portas desta Terceira Pretoria, á praça da Republica n. 12 (Palacio da Justiça), logo após a audiência ordinaria desse dia, ao meio dia, o direito a acção que tem Antonio Martins dos Santos Couto, nos autos de inventario da finada D. Rosa Goff dos Santos,

na qualidade de meeiro dos bens inventariados, cujo inventario processa-se por este juizo e cartorio respectivo, cujos direitos e acção foram penhorados no rosto daquelles autos, a requerimento de Luiz Pinto Fernandes, para pagamento de capital, juros da móra e custas em que foi o dito meeiro condemnado a pagar, em virtude de sentença, proferida nos autos de acção de dez dias, em que é réo Antonio Martins dos Santos Couto, os quaes direito e acção constam da avaliação em cartorio e junta aos respectivos autos de «execução», a qual é do teor seguinte:—Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores, nomeados pelo meritíssimo juiz da Terceira Pretoria para procederem á avaliação do direito e acção que Antonio Martins dos Santos Couto tem no inventario da finada D. Rosa Goffi dos Santos, a requerimento de Luiz Pinto Fernandes, e que foi por esta penhorado nos autos da execução de sentença proferida em acção assignada de dez dias áquelle, para pagamento do principal, juros e custas, em cumprimento do respectivo mandado expedido por aquelle juizo, depois de assignado e prestado o compromisso legal, tem a declarar o seguinte: Examinando, minuciosamente, os autos de inventario, que corre pelo mesmo juizo da Terceira Pretoria, por fallecimento de D. Rosa Goffi dos Santos e requerido, em 18 de 1901, e de quem é inventariante o executado Antonio Martins dos Santos Couto, casado com a inventariante, verificamos que o dito executado é meeiro dos bens pertencentes ao espolio. A vista do que expõe o inventariante em suas allegações finais, das avaliações dos bens do espolio do que consta dos autos respectivos, avaliamos o direito e acção do executado Antonio Martins dos Santos Couto, no inventario de D. Rosa Goffi dos Santos, na importância de 3:000\$. Rio, 17 de outubro de 1902.—Gregorio Garcia Sobra Junior.—Pedro Ferreira do Serrão. Quem quizer arrematar os ditos bens deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde serão elles vendidos a quem mais der o maior lance offerecer acima da referida avaliação, na importancia de 3:000\$. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital com o prazo de 10 dias, e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume pondo assim a haver cumprido o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão de afixação, que trará o cartorio para ser junta aos autos respectivos para os fins de direito. Dado e passado nesta Terceira Pretoria do Districto Federal, aos 25 de outubro de 1902. Eu, José Balduino do Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—Cícero Sobra.

**Comarca de Araras**

(ESTADO DE S. PAULO)

*Citação dos herdeiros do Dr. João Ferreira de Mello Nogueira*

O Dr. Manoel Augusto de Ornellas, juiz de direito desta cidade e comarca de Araras, Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc. Faço saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que a parte de D. Benedicta Alves de Mello Nogueira, inventariante dos bens de seu casal, extinto por morte do Dr. João Ferreira de Mello Nogueira, me foi requerida a citação dos collateraes do finado chamados a succeder ao mesmo por não ter deixado ascendentes nem descendentes e nosa conformidade foram feitas diversas citações pessoais e por precatorias, a saber: as citações de Antonio Ferreira de Mello Nogueira, Dr. Pedro Paulo de Mello Nogueira, D. Isabel de Mello Nogueira, Dr. Eugenio de Mello Nogueira, D. Maria Ramos Nogueira com seus filhos Antonio, Clóvis, Maria e José, os filhos da finada D. Iñez Nogueira Leme da Silva de

nomes Antonio, Aida, João e José, tendo sido expedidas precatorias para a comarca de Rezende; Estado do Rio, afim de serem ali citadas as herdeiras D. Emilia Candida Nogueira, D. Porcia de Mello Nogueira, Francisco ou Francisca Xavier de Paula Nogueira. Posteriormente veio ao conhecimento da inventariante a existencia de mais herdeiros collateraes do finado, a saber: Francisca Carolina de Souza Nogueira, casada com Manoel Francisco Ferreira, Anna Joaquina de Souza Nogueira, casada com João Francisco de Farias, Porcia Adelaide de Souza Nogueira casada com Virgilio de Paula Queiroz, e Emilia Candida de Souza Nogueira, casada com José de Paiva Duarte. Herdeiros estes nem todos vivos e representalos por descendentes diversos; pelo que a mesma me requer ser admittida a justificar acharem-se esses herdeiros em logyres incertos e não sabidos, presumido o mesmo quanto áquelles que deviam ter sido citalos por precatoria, não tendo sido estas devolvidas, apesar de expedidas em duplicata. Justificando a ausencia desses herdeiro, me lante a inquirição de tres testemunhas, foi decretada por mim a citação edital pelo despacho do teor o forma seguinte: Estando provado pelas teste nunhas inquiridas a folhas 30 usque fis. 31 v. que existem herdeiros do inventariado, Dr. João Ferreira de Mello Nogueira, em logar incerto e não sabido, mando que se passe carta de editos pelo prazo de 30 dias para serem citalos, segundo foi requerido a fls. 25; pagas as custas affinal. Publique-se no *Diario Official do Estado* e no *Diario da União*; no *Correio Paulistano*, no *Estado de S. Paulo* e no jornal desta cidade, sendo, tambem, na mesma carta de editos citalos Francisca Carolina de Souza Nogueira, casada com Manoel Francisco Ferreira, Anna Joaquina de Souza Nogueira, casada com João Francisco de Farias, Porcia Adelaide de Souza Nogueira, casada com Virgilio de Paula Queiroz, e Emilia Candida de Souza Nogueira, casada com José de Paiva Duarte, ou seus herdeiros, para, no referido prazo, defenderem-se da impugnação, que lhes foi feita a fls. 33, da qualidade do herdeiros do referido inventariado. Araras, 20 de setembro de 1902.—Manoel Augusto de Ornellas. E assim é o presente edital afixado e publicado pela imprensa local e *Diario Official do Estado* e no *da União*, no *Correio Paulistano*, no *Estado de S. Paulo*, para o fim de, expirado o prazo marcado no despacho supra transcripto, virem a juizo os herdeiros collateraes do Dr. João Ferreira de Mello Nogueira para assistirem a todos os actos do processo e termos do inventario e partilha a começar pela lvação, que deverá ter lugar na primeira audiencia deste juizo, depois de corrido o prazo deste edital a contar da data do sua afixação abaixo declarada, sendo que as audiencias deste juizo toem logar ás quartas-feiras, no meio-dia, na sala do edificio da Camara Municipal, devendo-se entender que por este edital são chamalos a juizo não só os herdeiros nomeados como tambem quem quer que se julgue com a qualidade de herdeiro successivel desse finado. Outrosim, ficam intimadas D. Francisca Carolina de Souza Nogueira, casada com Manoel Francisco Ferreira, D. Anna Joaquina de Souza Nogueira, casada com João Francisco de Farias, D. Porcia Adelaide de Souza Nogueira, casada com Virgilio de Souza Queiroz e D. Emilia Candida de Souza Nogueira, casada com José de Paiva Duarte, ou seus herdeiros, do conteúdo do requerimento de impugnação acima transcripto. Dado e passado nesta cidade de Araras aos vinte e dois de setembro de 1902. Eu, José Bueno Monteiro, escrivão, o escrevi.—Manoel Augusto de Ornellas. Está conforme o original, que estava devidamente sellado.—O escrivão, Monteiro.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 31/32	11 50/64
▶ Pariz.....	\$797	\$800
▶ Hamburgo.....	\$983	\$987
▶ Italia.....	—	\$742
▶ Portugal.....	—	\$364
▶ Nova York....	—	\$4146
Libra esterlina, em moeda.....		20\$400
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$269

Aplices geraes de 5 %, de 1:000\$000.....	949\$700
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	944\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	158\$500
Ditas idem idem de 1896, nom....	160\$500
Ditas de 3 %., inscripções, port.	828\$000
Ditas idem idem, nom.....	820\$000
Banco da Republica do Brazil...	32\$500
Dito Commercial.....	94\$000
Comp. de Melhoramentos no Brazil.....	10\$000
Dita Tocios Corcovado.....	20\$000
Dals. Jardim Botânico.....	208\$000
Ditos Victoria a Minas, 500 francos	383\$500

**Vendas a prazo**

100 acções do Banco da Republica, para o primeiro dia util de novembro.....	32\$500
100 ditas do Banco da Republica, para o primeiro dia util de novembro.....	40\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de outubro de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.	

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recobrou hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de Londres, 27 de outubro de 1902, ás 3 horas 35 m. p. m.  
 Consolidados inglezes, 93 1/8 %.  
 Aplices de 1879, 78 %.  
 Ditas externas de 1888, 80 %.  
 Ditas idem de 1889, 75 1/2 %.  
 Ditas idem de 1895, 87 %.  
 Funding Loan, 98 3/4 %.  
 Oeste de Minas, 85 %.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

COTAÇÕES DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1902  
 Assucar mascavo, de Maceió 150 e 160 ré's por kilo.  
 Dito idem, de Sergipe 120 réis por kilo.  
 Barrilha ingleza, 230 réis por 280 libras.  
 Brou americano letra G, 16\$400 por 280 libras.  
 Café, typo n. 6, 4\$970 a 5\$106, por 10 kilos.  
 Dito n. 7, 4\$630 a 4\$763, idem.  
 Dito n. 8, 4\$357 a 4\$425, idem.  
 Dito n. 9, 4\$085 a 4\$221, idem.  
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, mareas S. Lycopido e OO, 2\$550, por 2/2 saccos.  
 Dito idem, americana de 1ª e americana de 2ª 2\$550 por 2/2 saccos.  
 Sebo do Rio da Prata, a 780 réis, por kilo.  
 Capital Federal, 27 de outubro de 1902.  
 — João Baptista Delduque, presidente. —  
 Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.